

EDITAL

PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS COLEGIADOS DA CBBT

Data publicação: 18/08/2026

Publicação dos nomes dos atletas aptos para votação no Colégio Eleitoral: 20/08/2026

Envio dos nomes dos candidatos por parte das Federações: 28/08/2026

Publicação de nominata de candidatos: 31/08/2026

Abertura do processo de eleição: 09:00h de 05/09/2026 até 09:00 de 06/09/2026.

Publicação dos nomes dos atletas eleitos: 10/09/2026

Abertura de recebimento de recursos: Início: 11/09/2026 Encerramento: 13/09/2026

Homologação dos candidatos eleitos: 18/09/2026.

Promoção do Edital e Eleição para Comissão de Atletas

A Confederação Brasileira de Beach Tennis – CBBT, em parceria com suas Federações legalmente filiadas e que estejam em dia com suas obrigações, promove o presente edital com o objetivo de realizar a eleição dos atletas que irão representar a Comissão de Atletas. Os eleitos farão parte como membros da Comissão de Atletas da CBBT assegurando a participação ativa dos atletas nos assuntos esportivos da modalidade.

Do Colégio Eleitoral

De acordo com o Art. 61º, o Colégio Eleitoral responsável pela eleição dos candidatos de representantes da Comissão de Atletas é representado por todos os atletas maiores de 18 anos, com filiação ativa na CBBT há mais de 2 (dois) anos ininterruptos e na entidade que o represente e cada atleta terá direito a 1 (um) voto para eleger os seus representantes.

Da capacidade de ser candidato a membro da Comissão Eleitoral

Os atletas que desejem participar da nominata de candidatos devem preencher os itens do **Art. 09º. Do Estatuto Social da CBBT:**

Art. 09º. Os atletas filiados diretamente à CBBT devem preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, sendo estrangeiro, possuir residência fixa e definitiva no território brasileiro;
- b. Estar apto fisicamente à prática do Beach Tennis, ao menos que seja paratleta onde será avaliado por comissão específica;
- c. Não utilizar substâncias ilícitas e estar à disposição dos órgãos de controle de dopagem nacional e internacional;
- d. Observar e respeitar os direitos e deveres do filiado;

- e. Preservar e promover um ambiente esportivo seguro, respeitoso e livre de agressões físicas entre os atletas, garantindo a integridade física e emocional de todos os participantes;
- f. Abster-se de qualquer ato de agressão física contra colegas de equipe, adversários, árbitros, técnicos ou qualquer outra pessoa presente no ambiente esportivo;
- g. Manter uma postura ética e respeitosa, prezando pela cordialidade e pelo espírito esportivo em todas as situações;
- h. Resolver eventuais desentendimentos ou conflitos de maneira pacífica, utilizando-se dos meios adequados para comunicação e mediação de conflitos disponibilizados pela entidade.

Representatividade dos Atletas Eleitos

A representatividade dos atletas eleitos deve obedecer ao disposto no **Art. 09º** e **§3º** do Estatuto Social da CBBT garantindo aos atletas o direito de participar das decisões relativas aos assuntos esportivos e no colégio eleitoral, conforme previsto nos artigos da Comissão de Atletas. Essa garantia inclui o direito de voz e voto nas Assembleias Gerais da CBBT, de acordo com o **Art. 22º alínea “a”**, promovendo assim a inclusão dos atletas na tomada de decisões e na gestão da entidade, sendo garantida a representatividade de 1/3 sobre as entidades de administração.

Da atuação da Comissão de Atletas:

Art. 62º. A Comissão de Atletas funcionará na sede da CBBT e será composta por:

- a) 2 (dois) representantes de cada modalidade, sendo 01 (um) homem e 01(uma) mulher, eleitos por voto direto entre os atletas maiores de 18 anos e filiados à CBBT;
- b) o atleta mais votado será o representante principal e o segundo mais votado será o representante suplente, naquela modalidade;
- c) Somente poderão se candidatar a 01(uma) das vagas na Comissão de Atletas da CBBT, os atletas que tenham participado de torneios nacionais ou internacionais, tenham sido medalhistas nas categorias que representam e que estejam com filiação ativa na CBBT há mais de 2 (dois) anos ininterruptos e na entidade que o represente.

§ 1º. Para efeitos de representatividade da Comissão de Atletas, serão reconhecidas 3 categorias no Beach Tennis, sendo elas Amador, Profissional e Master, assegurada a categoria masculina e feminina.

Do recebimento de candidaturas diante do Art. 61º. § 4º.

Art. 61º. § 4º Os nomes dos candidatos a representante de atletas devem ser enviados para a Diretoria através da entidade de prática que o representa em data estipulada por convocação pela CBBT. Deve ser enviado junto com a qualificação completa, o histórico esportivo e será considerado eleito o mais votado considerando os demais como suplentes por ordem de votos, sendo garantida a representatividade de 1/3 sobre as entidades de prática.

Como os candidatos são filiados às Federações, a indicação dos nomes dos candidatos deve ser feita através de ofício pelo Presidente da Federação que o represente e os candidatos indicados em ofício farão parte da lista de candidatos que serão eleitos pelo colégio eleitoral da CBBT asseguradas a categoria masculina e feminina.

Fases do Processo:

1. Data publicação: 18/08/2026

Publicação do edital e período de esclarecimentos de dúvidas pelo email juridico@cbbtennis.com.br.

A resposta de eventuais dúvidas serão respondidas **exclusivamente** por email.

2. Publicação dos nomes dos atletas aptos para votação no Colégio Eleitoral: 20/08/2026.

Será divulgado no site da CBBT a lista de todos atletas filiados à CBBT e lista complementar dos atletas filiados aptos a participar do Colégio Eleitoral.

3. Envio dos nomes dos candidatos por parte das Federações: 28/08/2026.

O nome dos candidatos representantes das Federações deverá ser enviado através de Ofício para o Diretor Presidente da CBBT através do email juridico@cbbtennis.com.br até a data de 28/08/2026.

4. Publicação de Edital com nominata de candidatos: 31/08/2026

Publicação de Edital com os nomes dos candidatos aptos a participar do processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão de Atletas.

Abertura do processo de eleição: 09:00h de 05/09/2026 até 09:00 de 06/09/2026.

5. O processo de eleição será na modalidade online e terá suas disposições no Edital publicado no dia 08/09/2026

6. Publicação dos nomes dos atletas eleitos: 10/09/2026

Publicação dos nomes eleitos respeitando as modalidades e representatividade de sexo na proporção de 1/3 sobre as quantidade de Federações filiadas à CBBT.

7. Abertura de recebimento de recursos: Início: 11/09/2026 Encerramento: 13/09/2026

8. Abertura do prazo de 3 dias para apresentação de recursos administrativos que devem ser enviados para o email juridico@cbbtennis.com.br.

9. Homologação dos candidatos eleitos: 18/09/2026.

Data de divulgação dos nomes dos candidatos eleitos para compor a Comissão de Atletas.

Disposições Gerais

Após a realização dos atos eletivos previstos, os representantes dos atletas passam a exercer o direito de representatividade na próxima Assembleia Geral da CBBT. Além disso, cabe aos representantes a obrigação de manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto à CBBT, garantindo, assim, o recebimento de todas as comunicações e convocações oficiais da entidade.

Santos, 18 de agosto de 2026.

Jorge Bierrenbach Senra Júnior

Presidente da Confederação Brasileira de Beach Tênis